



RESPOSTAS ÀS PRINCIPAIS DÚVIDAS - FAQ

****** As informações prestadas aqui são de cunho geral. A Comissão de Atividades Formativas (CAF) do Curso de Pedagogia poderá ter entendimento diferenciado, porém seguindo o regulamento. Assim, havendo dúvida no aceite de declarações e/ou certificados, bem como na inserção nos grupos, valerá o entendimento da Comissão.

1. Quem pode se inscrever no Edital?

Estudante do curso de Pedagogia, tendo no **mínimo 2100 horas integralizadas** do currículo do Curso, e já possuir documentação relativa à totalidade da carga horária de atividades formativas solicitadas para seu currículo.

2. Qual a Carga horária, atividades e grupos para registro das Atividades Formativas (AFs)?

O/a estudante deve observar a carga horária e a distribuição em grupos, exigidas para seu currículo, a saber:

- currículo 2009 – 110 horas, distribuídas em ao menos 3 dos grupos de AFs. Há limite de 40 horas no máximo por atividade ou grupo (ver o regulamento deste currículo no site).

- currículo 2019 – 200 horas, distribuídas em ao menos 4 dos grupos de AFs. Há limite de 50 horas no máximo, por grupo (ver o regulamento deste currículo no site).

3. Um documento pode ser pontuado em mais de um grupo?

Não pode um mesmo certificado pontuar em 2 grupos. Por exemplo no regulamento 2019, curso de língua estrangeira pode ser pontuado no grupo I ou grupo III. Se tiver um certificado de 100 horas, não vai pontuar 50 horas em cada grupo. O discente tem que escolher um, que será pontuado no limite de 50 horas (regulamento 2019).

4. Fiz cursos de língua estrangeira, mas não pela UFPR, meus certificados serão aceitos?

Sim. Qualquer curso de língua estrangeira oferecido por instituições de ensino, mediante apresentação de certificado com carga horária, aproveitamento e o programa do curso.

5. Documentos em inglês é necessária a tradução?

Depende. O que deve estar claro é a descrição detalhada da atividade realizada, o período, a carga horária, e demais informações que ajudem a identificar o curso. Quanto mais explícitas as informações, mais favorece uma análise melhor.

6. Um Projeto de Extensão que durou x meses, que foi o período regular do projeto, sendo que o limite validável é de 40 horas para atividade com duração de 1 ano. Vou ter problemas caso o projeto tenha durado menos tempo?



A comissão poderá validar proporcionalmente, mas dependerá de avaliação. ☒

7. Cursos de extensão pela UFPR se encaixa em qual grupo?

Grupo III - Atividades Formativas de extensão.

8. Estágio não-obrigatório pode ser considerado, apesar de ter durado menos que um ano?

Um ano equivale a 40h/50h, conf. currículo, para estágios de 20h semanais. Menos de um ano terá validação proporcional.

9. Para validação do estágio não obrigatório, o que é preciso?

Estágio não obrigatório pode ser comprovado da seguinte forma:

a) com o certificado emitido pela COAFE/PROGRAD

10. Em qual grupo das horas formativas devo colocar as horas como mesário(a) das eleições?

No Grupo III - Atividades Formativas de extensão, pois pontuará como voluntariado.

11. Como comprovar que participo de um grupo de estudos, qual o critério?

Deve ser algum grupo de estudo registrado na Universidade, como extensão por exemplo, ou grupo de pesquisa do CNPq, que gera certificação. Pode ser comprovado via declaração do/a professor/a, coordenador/a do grupo, com registro do período e quantidade de horas de participação.

12. Os certificados da SEPE, ENEPE e SIEPE como ouvinte e autor de trabalho entrariam no grupo VII?

No regulamento do currículo 2009, seria tudo no Grupo VII.

No de 2019, permite distinguir: - Ouvinte, é grupo VII; Autor/apresentação pode colocar no grupo VIII, desde que estejam com certificados separados.

13. Participação em reuniões do Centro Acadêmico e em eventos realizados por eles, por exemplo, a semana dos calouros, entra em qual dos grupos?

Depende do que consta na declaração, se é participação em evento científico é Grupo VII.

Só entra no grupo de representação estudantil se o discente fizer parte da chapa eleita do centro acadêmico, daí seria como atividade de representação. Mas se só participou das atividades promovidas pelo CA, mesmo em reuniões com conotação científica, em geral é evento. Deverá apresentar o certificado/declaração nominal com as informações do evento, como o período realizado, carga horária e conteúdo realizado.

Representação do CA - no Grupo VI - a pessoa deve ser representante do Centro Acadêmico ou DCE em alguma instância ou Colegiado da Universidade, com documentação que comprove isso (portaria ou ata) devidamente assinada.

14. Livro que tem ISBN é indexado?

Sim.



15. No último grupo (publicação de artigo, capítulo de livro...), um capítulo de livro, quantas horas eu coloco?

- Artigo, livro, resenha ou material didático publicado (um produto equivale a 40h/50h conf. currículo)
- Texto completo publicado em anais de evento (um produto equivale a 40h/50h conf. currículo)
- Resumo publicado em anais de evento (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)
- Apresentação de trabalho em evento acadêmico (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)
- Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)

16. Vídeos produzidos de aulas on-line que não estão vinculados a disciplinas, e estão publicados em uma página no Facebook, podem ser protocolados como horas formativas no grupo VIII? Mesmo que não possa, gostaria de saber como prossigo para comprovar que realizei esse material na hora de apresentar como hora formativa?

Grupo VIII.

Este tipo de material dependerá da avaliação da Comissão que poderá deferir ou não. Assim, quanto mais informação possa apresentar (links de publicação, declaração do/a docente), pode ajudar no julgamento.

Para apresentar, deve-se incluir no formulário o link onde está disponível a publicação.

O material deve ter sido publicizado (página do Facebook institucional do projeto ao qual a produção está vinculada).

Informamos que ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos: um produto equivale a 20h/25h conf. currículo.

17. Disciplinas optativas podem validar nas Atividades Formativas?

Pode no grupo I, válida apenas para o currículo 2019, e somente poderá ser considerada aquela que for excedente às 210 horas de optativas solicitadas no currículo. Comprovação mediante histórico UFPR.

18. Faço trabalho voluntário. Como posso validá-lo e em qual grupo?

No grupo III, em caso de Voluntariado – o documento deve vir com nome do participante, descrição detalhada da atividade realizada (no âmbito educacional e pedagógico), período, carga horária, identificação da instituição ou projeto, assinatura e carimbo, e-mail ou telefone de contato.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS GRUPOS

Grupo I – Atividades Formativas de ensino:



a) **disciplinas eletivas** (ou optativas excedentes para o currículo 2019):

— Comprovação mediante histórico UFPR.

— pode ser considerada também a Língua Brasileira de Sinais (que não seja a disciplina de Libras, obrigatória do currículo do Curso de Pedagogia). Neste caso, apresentação de certificado com carga horária, aproveitamento e programa (no verso).

— no caso de disciplina optativa, válida apenas para o currículo 2019, somente poderá ser considerada aquela que for excedente às 210 horas de optativas solicitadas no currículo. Comprovação mediante histórico UFPR.

b) **curso de língua estrangeira**:

— qualquer curso de língua estrangeira, oferecido por instituições de ensino – apresentação de certificado com carga horária, aproveitamento e programa (verso).

Grupo II - Atividades Formativas de pesquisa:

1. Contempla aluno bolsista ou voluntário;

2. Documento comprobatório: certificado ou declaração do professor-coordenador;

a) **ações sistematizadas**, voltadas para a investigação de tema da área educacional.

b) **grupos de estudo ou seminários**:

- Participação em grupos de pesquisa (de acordo com carga horária declarada);
- Iniciação Científica (um ano equivale a 40h/50h conf. currículo);
- PIBID ou Residência Pedagógica (um ano equivale a 40h/50h conf. currículo).

Grupo III - Atividades Formativas de extensão:

O Grupo III se refere às atividades desenvolvidas na extensão. ☒

Comprovação:

- Para Organização de atividades culturais, é necessária uma declaração nominal.
- Para as demais atividades culturais, o documento comprobatório deve ser certificado emitido por Pró Reitoria ou declaração do professor-coordenador.

a) **participação em projetos de extensão e em programas de voluntariado** na área educacional, além de PIBID ou Residência Pedagógica, Licenciatura e Permanência:

- PIBID ou Residência Pedagógica (um ano equivale a 40h/50h conf. currículo), contemplando estudante bolsista ou voluntário.
- Extensão, Permanência, Licenciatura (certificados da UFPR - um ano equivale a 40h/50h conf. currículo), contemplando estudante bolsista ou voluntário.



- Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada, ver grupo I).
- Voluntariado na área educacional (de acordo com carga horária expressa em Declaração ou Certificado). Se for em instituições leigas, sem cunho religioso, não vinculadas à universidade, conforme o caso, a comissão poderá validar metade da carga horária declarada.

— em caso de Voluntariado, o documento deve vir com nome do participante, descrição detalhada da atividade realizada (no âmbito educacional e pedagógico), período, carga horária, identificação da instituição ou projeto, assinatura e carimbo, e-mail ou telefone de contato.

— atividade de mesário em eleição, mediante declaração ou certificado emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

b) participação em cursos e oficinas:

— recomenda-se que cursos e oficinas sejam aqueles vinculados a Instituições de Ensino Superior. Comprovação por meio de declaração nominal.

c) atividades artísticas e culturais:

I. Organização de atividades culturais - até 10h; comprovada por meio de declaração nominal.

II. Visitas a museus ou exposições ou mostras - até 2h por visita;

III. Assistir peça de Teatro ou filme no cinema - até 2h por peça ou filme;

IV. Participação em eventos culturais – até 2h por evento;

V. Participação em grupos de teatro, de música, entre outros – até 20 horas, mediante declaração em que conste nome do participante, descrição detalhada da atividade realizada, período, carga horária, identificação do grupo, assinatura e carimbo do responsável, e-mail ou telefone de contato;

VI. Eventos como a Gincana de recepção dos calouros, organizada pelo Centro Acadêmico, podem ser considerados atividades culturais (de acordo com a carga horária declarada).

Grupo IV - Atividades Formativas de estágios: estágios não obrigatórios.

— Estágio não obrigatório pode ser comprovado com o certificado emitido pela COAFE/PROGRAD— um ano equivale a 40h/50h, conf. currículo, para estágios de 20h semanais – menos de um ano tem validação proporcional.

Grupo V - Atividades Formativas de monitoria: atividades de monitoria.

1. Contempla aluno bolsista ou voluntário;

2. Documento comprobatório: certificado da instituição.

- Programa de Iniciação à Docência (PIBID) - monitoria (uma disciplina equivale a 40h/50h conf. currículo)



● Monitoria em eventos (de acordo com carga horária declarada). Ex.: Monitoria na Feira de Profissões, SEPE ou nas bancas de TCC.

Grupo VI - Atividades Formativas de representação:

O discente deve ser representante do Centro Acadêmico ou DCE em alguma instância ou Colegiado da Universidade, com documentação que comprove isso (portaria ou ata) devidamente assinada. Um ano equivale a 40h/50h conf. currículo.

Documento comprobatório: declaração da entidade de representação.

a) **representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR** (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Ceape);

b) **representação em entidades estudantis** (UNE, DCE, Centro Acadêmico e outras).

Grupo VII - Atividades Formativas em eventos acadêmicos e científicos: participação em jornadas, congressos, eventos, simpósios e atividades afins.

Documento comprobatório: certificado do evento.

● Participação em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE (de acordo com a carga horária declarada)

● Palestras de caráter acadêmico-científico (de acordo com a carga horária declarada)

● Assistir bancas de defesa de dissertações, teses e TCC (de acordo com a carga horária declarada)

● Formação continuada de redes de ensino (de acordo com a carga horária declarada)

Grupo VIII - Atividades Formativas de produção e divulgação do conhecimento na área educacional: artigo; resumo; livro; resenha; material didático:

Documento comprobatório: cópia da publicação, com a respectiva referência.

– o material deve ter sido publicado (Anais ou caderno de resumos, periódico acadêmico, capítulo de livro, material didático, etc) ou publicizado (site, canal de youtube ou página do Facebook ou Instagram institucional do projeto ao qual a produção está vinculada), aplicativo ou material pedagógico de apoio, vinculado à publicação com ISBN. Se estiver online, além de anexar o arquivo para a inscrição de AFs, incluir no formulário o link onde está disponível a publicação.

● Artigo, livro, resenha ou material didático publicado (um produto equivale a 40h/50h conf. currículo)

● Texto completo publicado em anais de evento (um produto equivale a 40h/50h conf. currículo)

● Resumo publicado em anais de evento (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

- Apresentação de trabalho em evento acadêmico (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)
- Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos (um produto equivale a 20h/25h conf. currículo)